



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ: 71.989685/0001-99 INSC. EST. 674.060.698.117

E-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br Fone: (16) 3321-9500

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga/SP

DECRETO Nº 2.345/2019

DE 11 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DENOMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ART. 149 –A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI :

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 060/2017, a qual prevê em seu Artigo 4º. parágrafo único que o valor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - CIP , poderá ser reajustado em percentual não superior ao índice do IPCA;

CONSIDERANDO que no exercício de 2018 o índice do IPCA para vigor no exercício de 2019 foi de 3,69%.

DECRETA :-

Artigo 1º. Fica fixado à partir desta data os valores constantes da Tabela abaixo para custeio do serviço de iluminação pública - CIP, conforme tabela abaixo , em atendimento ao art. 2º da Lei Complementar 060/2017.

Classe	Contribuição Mensal
Baixa Renda - consumo de até 80 kw/h	R\$0,00 (isento)
Rural	R\$0,00 (isento)
Poder Público	R\$0,00 (isento)
Iluminação Pública	R\$0,00 (isento)
Serviço Público	R\$0,00 (isento)
Residencial	R\$8,66
Comercial	R\$17,32
Industrial	R\$26,32

LOTE DE TERRENO SEM LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

R\$52,00/ano (correspondente a R\$4,33/mês)

Artigo 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 11 de janeiro de 2.019

~~EDUARDO PONQUIO MARTINEZ~~

Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro de Decretos nº 29

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Setor